

**ANEXO II**  
**PLANO DE TRABALHO**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>	
1.1 Nome da Instituição: ASSOCIACAO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE	
1.2 CNPJ: 09.236.032/0001-65	
1.3 Endereço: AV BARAO DE MAUA, 3.609, JARDIM MARINGA	
1.3.1 Complemento:	1.3.2 CEP: 09.340-440
1.4 Telefone fixo (com DDD) 11 2564-1999	
1.5 Celular (com DDD) 11 2564-1999	
1.6 Nome do Dirigente: Rosângela Antunes dos Santos	
1.7 E-mail do Dirigente: tryade@associacaotryade.org	
1.8 RG do Dirigente: 18.584.532	1.9.1 Órgão Expedidor: SSPSP
1.9 CPF do Dirigente: 131.664.838-96	
1.10 Nome do Responsável pela Elaboração do Plano de Trabalho: Kauê Angelotti Gregorio	
1.11 E-mail do Responsável pela Elaboração do Plano de Trabalho: <a href="mailto:kauê@associacaotryade.org">kauê@associacaotryade.org</a>	
1.12 Telefone Fixo (com DDD) (11) 2564-1999	
1.13 Telefone Celular (com DDD) (11) 99654-7607	

<b>2. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETOS</b>
2.1.1. Locais de Execução do Projeto Cultural: <i>(apresente os locais de realização das atividades do projeto)</i>
<p>Biblioteca Castro Alves - Av Pres Castelo Branco, 1954 - Jd Zaira;</p> <p>Biblioteca Cecília Meireles – R. Rio Branco, 183 – 8º andar- VI. Fausto Moreli;</p> <p>Biblioteca Paulo Freire - R. Carmem Miranda, 545– Jd Sônia Maria;</p> <p>Casa Bandeirista   Museu Barão de Mauá - Av Dr Getúlio Vargas, 276 – VI. Guarani;</p> <p>CEU das Artes e dos Esportes - R. América do Norte, 17 – Pq. das Américas;</p> <p>Fábrica das Artes   Vila Mercedes - Av. José Ricardo Nalle, 750 - VI. Mercedes;</p> <p>Fábrica de Cultura   Espaço Hip Hop - R. David Boscariol, 92 - Jd Rosina;</p> <p>Fábrica Integrada Educacional e Cultural   Eixo Barão – Rua José Maria, 4 – Jd. IV Centenário;</p> <p>Fábrica Integrada Educacional e Cultural - Av Brasil, 1.490, Pq. Américas;</p> <p>Parque da Juventude - R Francisco Ortega, s/n – VI. Bocaina;</p> <p>Pinacoteca - Foyer /1º and Teatro Municipal Anselmo Haraldt Walendy;</p> <p>Teatro Municipal – Rua Gabriel Marques nº 353, Vila Noêmia;</p> <p>Escola Municipal Cora Coralina – R. São João, 876 - Jardim Bom Recanto</p>

Os locais indicados, serão contemplados em casos de demanda, podendo assim, serem abertos novos locais, em parceria com a Associação Tryade e SCJ.

2.1.2 Público-Alvo e Números de Atendimentos Diretos: *(detalhamento das formas de participação e promoção de acesso dos participantes, ou seja, quais os critérios para inscrição dos alunos, como as vagas serão divulgadas, etc.)*

O Projeto tem como Público Alvo, moradores de Mauá, preferencialmente a partir dos 10 anos de idade, respeitando o item 5.1 Público Alvo do Edital de Chamamento Público 001/2020.

O Edital coloca o atendimento à **crianças e adolescentes**, portanto, entendemos que é de caráter obrigatório que a OSC proponente esteja inscrita e tenha um trabalho reconhecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá (CMDCA), demonstrando assim, seu conhecimento do território municipal e a realidade social desta faixa etária, que receberá o atendimento pelo projeto aqui proposto. A Associação Tryade está inscrita em Registro N.º 292, em anexo.

Serão atendidos no mínimo 480 alunos dentro dos variados cursos regulares. Os cursos livres terão vagas de pelo menos 20 pessoas, atingindo 40 no total, podendo ser revisto, de acordo com o curso contratado.

As vagas serão totalmente gratuitas e divulgadas nos locais de execução do projeto, assim como, em espaços públicos e redes sociais. Para participação, o munícipe deverá se inscrever no devido local de aula, ou outro ponto indicado para inscrição nas turmas disponíveis. O critério de inscrição será de ordem de chegada para os cursos que não possuem requisitos básicos, ou seja, cursos de iniciação. Os de nível intermediário e avançado, serão por ordem de chegada somados à uma análise técnica pelo professor e/ou Coordenador de Área. A responsabilidade do atendimento deste munícipe é do local de aula que será um núcleo do projeto, podendo ser alocado um Agente Cultural para fazer o diálogo com a comunidade do entorno e auxiliar na tarefa de matrícula e atendimento da população em geral.

2.1.3. Resumo do projeto:

O Projeto, propõe a realização de um calendário de doze meses com oficinas das linguagens que integram as Música, discriminadas no Chamamento Público 001/2020 da Secretaria de Cultura e Juventude de Mauá, no Anexo I – Termo de Referência, item 6.1.3. Além destas, estão previstas atividades de visitas técnicas, cursos livres, Encontro de Teatro, Encontro de Dança e Espetáculo de Encerramento das Oficinas Culturais.

Através de uma série de atividades, o projeto proporcionará ao cidadão mauaense, o contato e a transformação sociocultural, que dificilmente ele teria acesso sem este, ampliando o horizonte do atendido, além gerar um diálogo entre o poder público e a sociedade mauaense.



# ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE

Fundada em 15 de agosto de 2007 CNPJ - 09.236.032/0001-65  
Lei Municipal de Utilidade Pública - 4825/2013 CRCE - 0887/2013 CMDCA 292

2.1.4. Justificativa da Proposta de Trabalho: *(Apresente de modo claro e objetivo qual a importância da implementação da Ação para a entidade proponente e para a população local, a descrição da realidade sócio-cultural que será trabalhada pelo projeto; identificação desta realidade com a área geográfica e o público-alvo; problemas e oportunidades que são considerados prioritários, indicação do referencial teórico que será abordado nos campos "Metodologia" e "Avaliação" etc)*

Mauá, está situada na Região Metropolitana de São Paulo, a cerca de 30 Km do Centro da Capital Paulista, sendo que a cidade está precisamente dentro da maior região industrial do Brasil, composta por sete cidades, região esta denominada por Grande ABC. Esta região possui mais de 2,7 milhões de habitantes (IBGE 2017) e corresponde ao quarto mercado consumidor de todo o Brasil. Mauá possui cerca de 470 mil habitantes (IBGE 2017) e limita-se com as cidades de: Santo André, Ribeirão Pires, São Paulo e Ferraz de Vasconcelos.

Mauá é uma cidade operária, de trabalhadores oriundos em sua maioria de outros estados, sobretudo nordestinos e mineiros, mas também abrigaram migrantes e imigrantes que aqui constituíram suas histórias e fincaram raízes familiares e culturais. É uma cidade rica, potente, diversificada que também abriga uma população jovem que multiplica a cultura urbana com grande força. Há nessas tradições aparentemente opostas uma ponte histórica de construção da identidade da cidade. Porém, notamos que é preciso olhar para a memória e, reconstruir, ou refletir o solo por onde o município foi desenvolvido. Ao olhar para as veias culturais de Mauá, notamos apesar da potência histórica e criativa um vácuo entre as tradições e o presente.

Cada uma das interações com os outros – o diálogo, o ensino, o intercâmbio e a participação – é uma chance inestimável para a criação de valor e aprendizado.

Descobrir novos olhares e formas de entender o mundo, praticar a convivência harmoniosa das diferenças, exercitar a consciência cultural e valorizar a vida, são atos de cidadania e autovalorização.

Conhecer e interagir com a cultura através das Oficinas Culturais, ou pelas diversas ações que compõem o projeto de forma descentralizada e difundida, é promover um diálogo entre o poder público e a população.

Nosso intuito não é o de apenas realizar um projeto, mas, sobretudo, relacionar gente potente com suas próprias ferramentas. Gerando espaços de diálogo, de troca, pois visa a democratização do acesso às Oficinas e a Cultura. Visa uma construção para além dos números, pois, cria ferramentas para potencializar o cidadão, artistas e sociedade organizada.

2.1.5. Proposição do Projeto em alinhamento aos vetores: *(Indique qual dos Vetores a ser trabalhado em relação ao objetivo do projeto)*

Valorização de Talentos       Educacional       Participação

2.1.6. Proposição do Projeto em linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is): *(Indique o(s) Núcleo(s) Conceitual(is) a ser(em) trabalhado(s) transversalmente aos objetivos do projeto, e identifique os pontos da proposta onde exista(m) este(s) alinhamento(s).)*

Cultura       Assistência Social       Meio Ambiente       Saúde

2.1.7. Interação com as Políticas Públicas de Cultura Inserir o Projeto Cultural no contexto das disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, das Políticas do Plano Nacional de Cultura e da Lei Orgânica do Município de Mauá, entre outras; estabelecer suas relações com os demais equipamentos culturais e projetos desenvolvidos pela SCJ.

O Projeto, tende a suprir a necessidade dos Órgãos Públicos, em cumprir com a Constituição Federal em seus artigos: Art. 23, inciso V "proporcionar os meios de acesso à cultura, ...", Art. 215 e 216, em todos os seus incisos, porém, especialmente o "IV democratização do acesso aos bens de cultura".

Está alinhado com diversas Metas do Plano Nacional de Cultura, o qual propôs uma visão de longo prazo para a Cultura Nacional, reafirmando o papel indutor do Estado e ao mesmo tempo, respeitando a pluralidade de gêneros e estilo. Contribui com a Meta 18, a qual refere-se às iniciativas de capacitação por meio de diferentes formatos, entre eles, através de oficinas, alcançando regiões de vulnerabilidade social, ou seja, maior parte da população mauaense.

A Meta 22, institui a expansão do número de municípios com grupos locais, apesar, de Mauá já contar com diversos grupos culturais, principalmente que estão dentro do conjunto das Música, quando oficinas são disponibilizadas à população, a tendência é de que a formação de novos grupos aconteça.

Meta 28, assim como a 22, esta pode ser expandida através das Oficinas Culturais, com a oferta da cultura, por meio de cursos, o consumo de cultura, através de museus, bibliotecas e centros é ampliada.

O Art. 216 da Lei Orgânica do Município, estabelece que o Poder Executivo é responsável pelo oferecimento de serviços no âmbito da cultura através de ações de formação cultural e artística, atendendo aos cidadãos que pretendem desenvolver sua capacidade de expressão em diferentes linguagens, além de poder prepará-los tecnicamente. E Defesa da pluralidade cultural em suas diversas manifestações.

O projeto respeita também, o Art. 219 e o Art. 220, além de outros pontos da supracitada Lei Orgânica.

2.1.8. Objetivos da Proposta de Trabalho: *(Descrever quais objetivos se pretende alcançar com a implementação da Ação)*

Ampliar a disponibilidade de vagas das Oficinas Culturais – Música, em suas variadas vertentes com qualidade técnica e promover os eventos de difusão cultural constantes no Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2020. Estimulando o engajamento dos indivíduos em relações técnicas inspiradoras com seus orientadores, com a perspectiva de articular, em toda a cidade de Mauá a investigação cultural e a troca de saberes.

2.1.9. Objetivo(s) Específico(s): *(passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado)*

1. Realizar um calendário com oficinas de Música, através de atendimento realizado semanalmente;
2. Universalizar o acesso às atividades culturais;
3. Desenvolver conhecimentos, habilidades e competências práticas e teóricas na área artística cultural;
4. Formar público consumidor e multiplicador das linguagens das Música;
5. Apoiar, valorizar e potencializar a identidade cultural do município, promovendo a criação de espaços de convívio coletivo e troca de saberes;
6. Incentivar o exercício da criatividade, da curiosidade e do pensar como formas de combater a passividade e a indiferença;
7. Buscar a elevação da estima coletiva, do senso de criação e fortalecer as raízes culturais das comunidades, incentivando o diálogo entre a comunidade e a própria cidade;
8. Contribuir para a formação de cidadãos conscientes, possibilitando o protagonismo dos atendidos dentro e fora das Oficinas Culturais;
9. Sensibilizar e atrair crianças, adolescentes, adultos, melhor idade e pessoas com deficiência para a formação artística, fortalecendo a participação social;
10. Promover e incentivar a realização de eventos culturais artísticos como palestras, workshops e apresentações artísticas, de origem do projeto ou da comunidade;

**2.1.10. Metodologia: (Descrever como será realizada a Ação, princípios, protocolos e referencial teórico )**

O Projeto será realizado no período de 12 meses, a partir da assinatura do Termo de Colaboração e sua estrutura de execução é composta por:

- **Oficinas Culturais de Música, Regulares;**

Cursos continuados semanalmente aplicado pela equipe de professores contratada pelo projeto, respondendo diretamente ao Coordenador de Área. Serão divididas em três níveis, conforme o Edital, Iniciação, Intermediário e Avançado. Respeitando as metodologias empregadas pela Associação Tryade e SCJ.

- **Cursos Livres e de Curta Duração;**

Está previsto a realização de cursos de curta duração, semelhante a atividades como Workshops e Masterclass, sendo pontual na grade horária do já aluno das oficinas ou em algum caso específico, aberto ao público com certo conhecimento, detalhe ao ser decidido durante a contratação do curso e seu objeto.

- **Visitas técnicas e passeios**

São visitas monitoradas aos espetáculos, mostras, exposições, intervenções e demais apresentações artísticas, mediante disponibilização de ingressos ou exposições gratuitas, de instituições públicas ou privadas, com o objetivo de proporcionar aos alunos, durante o período dos cursos regulares, a oportunidade de ampliarem seu universo cultural.

- **Encontro de Música e de Dança.**

Encontro de Teatro e de Dança tradicional na cidade de Mauá, que a Associação Tryade realizou



## ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE

Fundada em 15 de agosto de 2007 CNPJ - 09.236.032/0001-65  
 Lei Municipal de Utilidade Pública - 4825/2013 CRCE - 0887/2013 CMDCA 292

em parceria com a Prefeitura de Mauá e com apoio de empresas privadas nas suas 4 edições.

O Projeto Oficinas Culturais – Música será aberto a qualquer munícipe de Mauá, não restringindo qualquer tipo de participação. O intuito é assegurar a inclusão social através da cultura aos participantes, criando oportunidade para capacitação dos atendidos.

O desenvolvimento será baseado em atividades globais, coletivas e na participação ativa dos atendidos, despertando assim o prazer pela arte. Os atendidos irão participar de Oficinas semanais, espalhadas pelos locais determinados pelo projeto e SCJ, ainda assim, podendo ser ampliadas a outras localidades, conforme demanda pelo projeto, disponibilidade técnica e orçamentária.

A democratização cultural que este projeto objetiva, será alcançada através do oferecimento das atividades, com profissionais capacitados e estruturas para um bom atendimento. Sendo assim, o atendido irá vivenciar o fazer artístico, seja por meio das oficinas, workshops, palestras, visitas técnicas e encontros, podendo através da formação proposta, tornar-se um futuro artista, mediador cultural ou arte-educador.

As Oficinas serão disponibilizadas respeitando as Linhas de Linguagem de Música propostas no Chamamento Público e a demanda por elas, podendo ainda serem ampliadas dentro da Linguagem. Como:

- Curso de Teatro;
- Circo;
- Dança Contemporânea;
- Ballet;
- Dança de Salão;
- Dança do Ventre;
- Dança de Rua/Urbana;
- Dança Mix;
- Dança Afro;
- Contação de Histórias/Atividades Lúdicas;
- Dramaturgia;
- Performances;
- Curso de Dança Folclórica.

O atendido, caso esteja em período escolar, deverá participar no contra turno.

As turmas serão montadas conforme a disponibilidade dos espaços relacionados e a demanda por tal curso.

O presente projeto contará com uma equipe completa, como:

Coordenador de área: responsável pela operação técnica, controle de demanda das Oficinas do Projeto, relacionamento com professores e monitoramento da comprovação do atendimento;

Professores: responsáveis pelo atendimento, dentro da linguagem proposta. Contratados através de dois cargos, conforme Edital;

Serviço de Comunicação: permitindo a ampla divulgação das Oficinas Culturais;

Gestor do Projeto: acompanhar e administrar os recursos empregados no custeio do projeto proposto, controle financeiro, pagamentos, elaboração de prestação de contas, interface com órgão convenente, etc;

Em caso de demanda por alunos portadores de necessidades especiais, conforme o Edital de Chamamento, a OSC buscará parceria com a Secretaria de Promoção Social do município para capacitação dos professores do projeto, visando atender este público.

Os cursos estarão organizados de forma a estimular a abordagem no campo teórico e, principalmente no prático. Oferecendo aos atendidos informações, orientações e vivências para a construção de um conhecimento reflexivo, para o estabelecimento de uma relação que propicie a circulação de ideias e debate em torno dos temas do projeto.



## ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE

Fundada em 15 de agosto de 2007 CNPJ - 09.236.032/0001-65  
 Lei Municipal de Utilidade Pública - 4825/2013 CRCE - 0887/2013 CMDCA 292

Concretizarão seus objetivos por meio de atividades de iniciação às linguagens artísticas, ministradas por educadores/artistas experientes, atestados através de currículos, com duração em consonância com o período letivo da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, sendo assim, seguindo o calendário escolar. Serão encontros semanais que possuem variação de 1h até 2h cada, ocorrendo uma vez por semana, conforme disponibilidade dos agentes envolvidos, professor, local de aula e demanda por alunos. Dentro desta metodologia, serão trabalhados todos os cursos que competem à modalidade.

Será estimulado o intercâmbio entre as linguagens, ou seja, o professor irá fomentar que o aluno busque também, outros cursos culturais dentro do projeto Oficinas Culturais, objetivando a formação universal do aluno, sendo especialmente importante, principalmente aos mais novos, atingindo um momento de visão panorâmica do mundo artístico, atuando nos seguintes tópicos:

- Trabalho conjunto com ações de sensibilização e experimentação artística durante as aulas, pela criação e busca de maior compreensão artística;
- Desenvolver ações pontuais que dialoguem com o processo pedagógico do aluno, proponente e Secretaria, através da apropriação de cultura pela comunidade;

### Epílogo

O projeto proposto pela Associação Tryade, compartilha sua experiência acumulada nos últimos anos em frente às Oficinas Culturais de Mauá com as demais ações e iniciativas da Secretaria de Cultura e Juventude de Mauá, proporcionando um contato mais prolongado do aluno com a arte. O elemento norteador para o desenvolvimento do trabalho é um olhar mais aprofundado sobre o mesmo, seu contexto sócio familiar, suas histórias, suas experiências, suas raízes e seus anseios.

Estruturando-se a partir do fortalecimento das relações professor x meio x aluno, com responsabilidade participativa, do sentido e compreensão do comprometimento e do estímulo ao intercâmbio de experiências entre os integrantes. Portanto, o projeto acontecerá em um elo direto com o aluno por meio de dois eixos: técnico-artístico e sociocultural, que são executados de maneira integrada e simultânea para auxiliá-lo na construção e na apropriação dos conteúdos trabalhados.

### 2.1.11. Metas: (Descrever e quantificar as metas a serem alcançadas)

Metas Quantitativas	Meio de Verificação
Atender no mínimo 480 alunos dentro do Público Alvo do projeto	Frequência de participação e relatório com Quadro Comparativo entre Previsto e Realizado (item 13.3 do Edital)
Fornecer à população no mínimo 30 turmas dentro da modalidade do projeto, Música	Frequência de participação e relatório de cursos regulares Previstos x Realizados (item 13.3 do Edital)
Realizar três visitas técnicas e passeios	Relatório com visitas técnicas Previstas x Realizadas (item 13.3 do Edital)
Realizar pelo menos 2 eventos de dança e teatro	Relatório com eventos Previstos x Realizados (item 13.3 do Edital)
Atingir um público de 1.000 pessoas	Relatório com espectadores Previstos x Realizados (item 13.3 do Edital)

<b>2.4. Grade de Cursos Regulares e Continuados - MÚSICA</b>				
Curso/Tema		Professores Cursos Regulares e Continuados		
		Iniciante	Intermediário	Avançado
Curso	de Canto Coral	Marlene Gremelmaier	Marlene Gremelmaier	Marlene Gremelmaier
Curso	de Percussão	Humberto Lima	Humberto Lima	Humberto Lima
Curso	de Violão	Ederson da Rocha e Silva	Ederson da Rocha e Silva	Ederson da Rocha e Silva
Curso	de Violão	Gilberto Brito	Gilberto Brito	Gilberto Brito
Curso	de Violão	Higor Luis	Higor Luis	Higor Luis
Curso	de Violão	José Carlos (Carlinhos Brasil)	José Carlos (Carlinhos Brasil)	José Carlos (Carlinhos Brasil)
Curso	de Viola Caipira	Higor Luis	Higor Luis	Higor Luis
Curso	de Viola	Higor Luis	Higor Luis	Higor Luis
Curso	de Violino	Bruna Gremelmaier	Bruna Gremelmaier	Bruna Gremelmaier
Curso	de Contrabaixo	Humberto Lima	Humberto Lima	Humberto Lima
Curso	de Sanfona/Acordeon	Eneas de Souza	Eneas de Souza	Eneas de Souza
Curso	de DJ	Jefferson Szimkiwicz	Jefferson Szimkiwicz	Jefferson Szimkiwicz

<b>2.5. Grade Sugerida de Cursos de Curta Duração - 03horas</b>		
Áreas	Professores Cursos de Curta Duração 03 horas	Professores Cursos de Curta Duração 03 horas
	1o semestre	2o semestre
Musica	Jefferson Szimkiwicz	Humberto Lima

<b>2.6. Grade Sugerida de Cursos de Curta Duração - 15 horas</b>		
Áreas	Professores Cursos de Curta Duração 15 horas	Professores Cursos de Curta Duração 15 horas
	1o semestre	2o semestre
Musica	-----	Marlene Gremelmaier

2.7. GRADE PRELIMINAR DIA X HORÁRIO X ATIVIDADE							
Dia / Horário	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
XX:XX a XX:XX							
XX:XX a XX:XX							

Pela expertise que a OSC proponente possui, em gerenciar o projeto durante 2 anos, entendemos e apresentamos que é inviável a apresentação de uma grade preliminar, tendo em vista que, são 13 equipamentos listados no Edital, podendo ser ampliados e podemos chegar em até 32 professores contratados.

2.8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
A ç õ e s	M ê s 0 1	M ê s 0 2	M ê s 0 3	M ê s 0 4	M ê s 0 5	M ê s 0 6	M ê s 0 7	M ê s 0 8	M ê s 0 9	M ê s 1 0	M ê s 1 1	M ê s 1 2
Divulgação das atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aulas das Oficinas Culturais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Curta Duração				X				X				
Encontro de Música					X							
Visita Técnica					X				X			X
Espectáculos Anual							X					

2.9. ORÇAMENTO E PROPOSTA FINANCEIRA	
2.9.1 Orçamento Resumido	
	Valor Investimento (R\$)
Município de Mauá	400.000,00
Proponente (Contrapartida)	16.152,00
Parceiro	0,00
<b>Total</b>	<b>416.152,00</b>

**Obs.(1):** Os itens de custo devem ser descritos (recursos humanos, encargos trabalhistas, material de consumo, material permanente, eventos, transporte, hospedagem, alimentação, serviços de produção, etc)

**Obs.(2):** Havendo contratação de pessoal com recursos do Município de Mauá, deverão ser específicas para "Pessoal" indicando os cargos e salários, bem como, para "Encargos Sociais e Trabalhistas"

**Obs. (3):** Havendo a previsão de aquisição de material permanente com recursos do Município, deve ser destinada rubrica específica, detalhando, inclusive, o material a ser adquirido.

**Obs.(4): Não serão acatadas as seguintes despesas:**

- despesas para a realização de edificações, qualquer tipo de obras ou benfeitorias e/ou reformas de estruturas físicas;
- pagamento de taxas de gestão/administração;
- pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
- reembolso de tributos, de despesas condominiais e cartoriais;
- despesas advindas da utilização de imóveis, equipamentos, materiais etc. que também servem a outras atividades e finalidades da entidade não exclusivamente relacionadas objeto do projeto cultural.

**Obs. (5):** Nas estimativas de custos e preços realizadas com vistas às contratações serão observados se possível, as tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.

**Obs.(6):** A previsão de despesas administrativas, imprescindíveis para a realização do objeto, está limitada a 10% (dez por cento) do valor do convênio.

Consideram-se como despesa administrativa as despesas não finalísticas que decorrem da celebração do convênio, configurando-se como um ônus que a Conveniada passa a ter em função das demandas oriundas do pacto firmado.

O valor relativo às despesas administrativas deve estar expressamente previsto como item de custo, não podendo ser custeado com recursos originários de outras fontes, inclusive convênios e contratos de gestão, não podem configurar taxa de administração, nem nos demais custos previstos no Programa de Trabalho.

Toda despesa à título de despesa administrativa deverá ser detalhada, justificada e comprovada por documentos adequados, tais como notas fiscais. Além disso, em razão do seu caráter indenizatório, as despesas administrativas deverão ser vinculadas exclusivamente à execução do convênio, não sendo possível seu ressarcimento caso decorra de ações não relacionadas diretamente ao objeto do convênio.

**Obs.(7)** Apresentar mapa de pesquisa de preço junto ao Orçamento, que deverá conter, no mínimo:

- i. 3 (três) fornecedores/ prestadores de serviços consultados;
- ii. CNPJ e contato dos fornecedores/ prestadores de serviço; e
- iii. especificação do item consultado;

2.9.2. Orçamento Geral			
Itens de Custo	Quantidade	Valor Unitário	Valor
1. Recursos Humanos	12 meses	29.190,00 (mês)	350.280,00
2. Material de Consumo	Ao longo do projeto	Conforme item 2.9.4	9.130,00
3. Material Permanente	--	--	00,00
4. Transporte	Ao longo do projeto	Conforme item 2.9.4	2.400,00
5. Alimentação	Ao longo do projeto	Conforme item 2.9.4	2.300,00

6. Serviços de Produção	Ao longo do projeto	Conforme item 2.9.4	900,00
7. Serviços de Divulgação	Ao longo do projeto	Conforme item 2.9.4	4.640,00
8. Serviços de Prestadores Jurídicos para Eventos	Ao longo do projeto	Conforme item 2.9.4	30.350,00

**2.9.3. Cronograma De Desembolso**

Item de Custo/ Subitem de Despesa	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
<b>1. Item de Custo 01 – Recursos Humanos</b>													
1.1 – Coordenador de Área	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
1.2 - Agente Cultural Comunitário	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	50.400,00
1.3 - Agente Lúdico	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	16.800,00
1.4 - Oficineiro 8h/ semanal	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	118.800,00
1.5 - Oficineiro 16h/semanal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
1.6 - Gestor do Projeto	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	214.800,00
1.7 - Assistente Administrativo	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	7.080,00
Subtotal Item de Custo 01	29.190,00	29.190,00	29.190,00	29.190,00	29.190,00	29.190,00	29.190,00	29.190,00	29.190,00	29.190,00	29.190,00	29.190,00	350.280,00
<b>2. Item de Custo 02 – Material de Consumo</b>													
2.1 - Certificados				900,00									900,00
2.2 - Camisetas do projeto	2.980,00												2.980,00
2.3 – Material de Limpeza	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
2.4 – Material de Escritório	350,00			350,00			350,00						1.050,00
Subtotal Item de Custo 02	3.680,00	350,00	350,00	1.600,00	350,00	350,00	700,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	9.130,00
<b>3. Item de Custo 03 – Material Permanente</b>													



# ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE

Fundada em 15 de agosto de 2007 CNPJ - 09.236.032/0001-65  
 Lei Municipal de Utilidade Pública - 4825/2013 CRCE - 0887/2013 CMDCA 292

3.1 -	00,00												00,00
Subtotal Item de Custo 03	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
4. Item de Custo 04 – Transporte													
4.1 - Transporte para visitas monitoradas					800,00			800,00			800,00		2.400,00
Subtotal Item de Custo 04	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	2.400,00
5. Item de Custo 05 – Alimentação													
5.1 - Serviços de alimentação - Encontro de Música					1.500,00								1.500,00
5.2 - Serviço de alimentação						400,00		400,00					800,00
Subtotal Item de Custo 05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
6. Item de Custo 06 – Serviços de Produção													
6.1 - Produção de ações diversas - Encontro de Música					900,00								900,00
Subtotal Item de Custo 06	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
7. Item de Custo 07 – Serviço de Divulgação													
7.1 - Faixas	1.600,00												1.600,00
7.2 - Serviço de divulgação Online	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
7.3 - Banner (2 x 1)	640,00												640,00
Subtotal Item de Custo 05	2.440,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	4.640,00
8. Item de Custo 08 – Serviços de Prestadores Jurídicos para Eventos													
8.1 - Curta Duração (3h)					150,00					150,00			300,00
8.2 - Curta Duração (15h)					750,00								750,00
8.3 - Cachê para artistas e grupos - Encontro de Música					9.700,00								9.700,00



## ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE

Fundada em 15 de agosto de 2007 CNPJ - 09.236.032/0001-65  
 Lei Municipal de Utilidade Pública - 4825/2013 CRCE - 0887/2013 CMDCA 292

8.4 - Locação de estrutura - Encontro de Música					15.000,00								15.000,00
8.5 - Registro audiovisual - Encontro de Música					1.200,00								1.200,00
8.6 - Locação de estrutura								800,00		800,00			1.600,00
8.7 - Contabilidade	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Subtotal Item de Custo 08	150,00	150,00	150,00	150,00	24.650,00	150,00	150,00	950,00	300,00	950,00	150,00	150,00	30.350,00
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	<b>95.240,00</b>			<b>120.570,00</b>			<b>92.920,00</b>			<b>91.270,00</b>			<b>400.000,00</b>

## 2.9.4 - Orçamento Analítico

1 - Número	2 - Detalhamento da Ação		3 - Quantidade	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Unitário (R\$)	7 - Total (R\$)
	Item	Balizamento					
1. Recursos Humanos							
1.1	1.1 - Coordenador de Área	Anexo I - item 9.1 c)	1	mês	12	3.000,00	36.000,00
1.2	1.2 - Agente Cultural Comunitário	Anexo I - item 9.1 c)	3	mês	12	1.400,00	50.400,00
1.3	1.3 - Agente Lúdico	Anexo I - item 9.1 c)	1	mês	12	1.400,00	16.800,00
1.4	1.4 - Oficineiro 8h/ semanal	Anexo I - item 9.1 b)	9	mês	12	1.100,00	118.800,00
1.5	1.5 - Oficineiro 16h/semanal	Anexo I - item 9.1 b)	4	mês	12	2.000,00	96.000,00
1.6	1.6 - Gestor do Projeto	O cargo se assemelha ao de Coordenador Administrativo, em instituições culturais é uma média de R\$8200/mensais (Poiesis/jan.2020) para 44h/semanais	1	mês	12	2.100,00	25.200,00
1.7	1.7 - Assistente Administrativo 9h	Média salarial de R\$ 2.100 em instituições culturais (Poiesis/jan.2020) para 44h/semanais	1	mês	12	590,00	7.080,00
<b>Total</b>							<b>350.280,00</b>

2. Material de Consumo							
2.1	2.1 - Certificados	Orçamentos em anexo	1200	unid	1	0,75	900,00
2.2	2.2 - Camisetas do projeto	Orçamentos em anexo	100	unid	1	29,80	2.980,00
2.3	2.3 - Material de Limpeza	Anexo I - item 11 b)	1	mês	12	350,00	4.200,00
2.4	2.4 - Material de Escritório	Verba provisionada para aquisição conforme demanda do projeto	1	verba	3	350,00	1.050,00
<b>Total</b>							<b>9.130,00</b>
3. Material Permanente							
3.1	3.1 -		0	unid	0	0,00	0,00
<b>Total</b>							<b>0,00</b>
4. Transporte							
4.1	4.1 - Transporte para visitas monitoradas	Orçamentos em anexo	3	serviços	1	800,00	2.400,00
<b>Total</b>							<b>2.400,00</b>
5. Alimentação							
5.1	5.1 - Serviços de alimentação - Encontro de Música	Orçamentos em anexo	1	serviços	1	1.500,00	1.500,00
5.2	5.2 - Serviço de alimentação	Orçamentos em anexo	2	serviços	1	400,00	800,00
<b>Total</b>							<b>2.300,00</b>
6. Serviços de Produção							
6.1	6.1 - Produção de ações diversas - Encontro de Música	Orçamentos em anexo	1	serviços	1	900,00	900,00
<b>Total</b>							<b>900,00</b>
7. Serviços de Divulgação							
7.1	7.1 - Faixas	Orçamentos em anexo	8	unid	1	200,00	1.600,00
7.2	7.2 - Serviço de divulgação Online	Orçamentos em anexo	12	serviços	1	200,00	2.400,00
7.3	7.3 - Banner (2 x 1)	Orçamentos em anexo	2	unid	1	320,00	640,00
<b>Total</b>							<b>4.640,00</b>
8. Serviços de Prestadores Jurídicos para Eventos							
8.1	8.1 - Curta Duração (3h)	Anexo I - item 9.1 a)	2	serviços	1	150,00	300,00
8.2	8.2 - Curta Duração (15h)	Anexo I - item 9.1 a)	1	serviços	1	750,00	750,00



# ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE

Fundada em 15 de agosto de 2007 CNPJ - 09.236.032/0001-65  
 Lei Municipal de Utilidade Pública - 4825/2013 CRCE - 0887/2013 CMDCA 292

8.2	8.2 - Cachê para artistas e grupos - Encontro de Música	Verba provisionada para contratação conforme demanda de participações por artistas da cidade	1	verba	1	9.700,00	9.700,00
8.3	8.3 - Locação de estrutura - Encontro de Música	Verba provisionada para contratação conforme demanda de participações por artistas da cidade	1	verba	1	15.000,00	15.000,00
8.4	8.4 - Registro audiovisual - Encontro de Música	Orçamentos em anexo	1	serviços	1	1.200,00	1.200,00
8.5	8.6 - Locação de estrutura	Orçamentos em anexo	2	serviços	1	800,00	1.600,00
8.7	8.7 - Contabilidade	Orçamento em anexo da responsável pela contabilidade da OSC	1	serviços	12	150,00	1.800,00
<b>Total</b>							<b>30.350,00</b>

### 3. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

a) relação entre a quantidade de produtos a serem adquiridos e número de participantes no projeto:

Através da Planilha de Desembolso, foi provisionado aquisição de violões de madeira, que serão doados e somados ao estoque disponível pela Secretaria, que ultrapassa 30 violões, 17 violinos, 3 teclados Cassio, entre outros.

b) relação quantitativa entre os serviços a serem contratados e as ações propostas pelo projeto:

As quantidades de serviços a serem contratados estão alinhados com as quantidades necessárias e solicitadas no Edital.

c) descrição dos recursos humanos (cargo, perfil, formação, atribuições, forma de contratação, carga horária e grade de horários):

O cargo de Coordenador, Agente Cultural, Agente Lúdico e Professores possuem a carga horária semanal estipulados pelo Edital. Esses cargos não possuem obrigação de formação superior, apenas de nível médio, porém, devem ter experiência em suas áreas de atuação. A forma de contratação será via prestação de serviços.

d) outras considerações:

### 4. DA DIVULGAÇÃO DA AÇÃO

Defina como ocorrerá a divulgação da Ação (pode ser assinalada mais de uma alternativa): ( ) Cartazes  
 (x) Faixas ou Banners

- Internet. Especifique: Site, redes sociais do Proponente, etc. ( ) Jornais  
 Panfletos ( ) Rádio  
 Televisão  
 Outros. Especifique:

Em quais locais ocorrerá a divulgação? (pode ser assinalada mais de uma alternativa)  Escolas

Postos de Saúde ( ) Comércio

Associações (x) Igrejas

Ginásios

Outros. Especifique: Nos locais que receberão as aulas do projeto

## 5. CONTRAPARTIDA

Contrapartidas					
nº	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	G Suite by Google Cloud	Os recursos do Plano Basic do G Suite, fornecido pelo Google Inc, é composto por Gmail Profissional (@associacaotryade.org), Agenda de Equipe, Drive (armazenamento compartilhado com toda equipe de trabalho), Hangouts para equipe de trabalho (mensageiro), Editor de Texto, Planilha e Apresentações. Será disponibilizado à todos os profissionais envolvidos no projeto, totalizando 20 contas de usuários x 12 meses = 240	240	24,30	5.832,00
2	Computador ou Notebook	Disponibilização de um computador com acesso à internet para trabalho e de uso exclusivo do prestador de serviço. 4 dispositivos x 12 meses = 48	48	95,00	4.560,00
3	Impressora de Toner	Disponibilização de uma impressora de toner de alta velocidade e qualidade durante 12 meses, todo o período do projeto. Insumos não inclusos, somente o equipamento	12	150,00	1.800,00
4	Curso de Gestão Estratégica-Pedagógica	Curso ministrado por um profissional da área de educação com expertise em projetos sociais. Será fornecido aos 19 prestadores de serviço da área técnica, coordenação, agentes e professores. Podendo ser ampliado à rede da Secretaria de Cultura e Juventude	18	220,00	3.960,00
<b>Total</b>					<b>16.152,00</b>

Mauá, 30 de julho de 2020

  
 Rosângela Antunes dos Santos  
 presidente

410.26  
 (A)

Chamamento Público nº 001/2020 Prefeitura do Município de Mauá Projeto Oficinas Culturais – Música Cronograma de Desembolso						
1	2	5	6			8
Item	Gasto	1	2	3	4	Total Item
<b>1</b>	<b>OFICINAS CULTURAIS</b>					
1.1	Coordenador de área	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
1.2	Agente Cultural Comunitário	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	50.400,00
1.3	Agente Lúdico	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	16.800,00
1.4	Oficineiro 8h/ semanal	29.700,00	29.700,00	29.700,00	29.700,00	118.800,00
1.5	Oficineiro 16h/semanal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
1.6	Curta Duração (3h)		150,00	150,00		300,00
1.7	Curta Duração (15h)			750,00		750,00
1.8	Certificados		900,00			900,00
1.9	Camisetas do projeto	2.980,00				2.980,00
1.10	Material de Limpeza	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	4.200,00
	<b>Subtotal</b>					<b>327.130,00</b>
<b>2</b>	<b>EVENTOS E AÇÕES</b>					
2.1	Cachê para artistas ou grupos - Encontro de Música		9.700,00			9.700,00
2.2	Locação de estrutura - Encontro de Música		15.000,00			15.000,00
2.3	Serviços de alimentação - Encontro de Música		1.500,00			1.500,00
2.4	Registro audiovisual - Encontro de Música		1.200,00			1.200,00
2.5	Produção de ações diversas - Encontro de Música		900,00			900,00
2.6	Transporte para visitas monitoradas		800,00	800,00	800,00	2.400,00
2.7	Serviço de alimentação		400,00	400,00		800,00
2.8	Locação de estrutura			800,00	800,00	1.600,00
	<b>Subtotal</b>					<b>33.100,00</b>
<b>3</b>	<b>COMUNICAÇÃO</b>					
3.1	Faixas	1.600,00				1.600,00
3.2	Serviço de divulgação Online	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
3.3	Banner (2 x 1)	640,00				640,00
	<b>Subtotal</b>					<b>4.640,00</b>
<b>4</b>	<b>ADMINISTRATIVO</b>					
4.1	Gestor do projeto	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	25.200,00
4.2	Materiais de escritório	350,00	350,00	350,00		1.050,00
4.3	Assistente Administrativo	1.770,00	1.770,00	1.770,00	1.770,00	7.080,00
4.4	Contabilidade	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
	<b>Subtotal</b>					<b>35.130,00</b>
	<b>Valor por parcela</b>	<b>95.240,00</b>	<b>120.570,00</b>	<b>92.920,00</b>	<b>91.270,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>						<b>400.000,00</b>

(B)